

DECRETO Nº 149/2025

DATA: 08.07.2025

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação da concessão de uso de bem imóvel municipal concedido à Cleomar Paulo de Col Boldori e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná.

CONSIDERANDO que a concessão de uso do bem público localizado à Rua Alcides Bortolossi, Nº 2820, Sol Nascente, foi realizada sem a observância integral dos preceitos legais exigidos para a formalização de atos administrativos dessa natureza;

CONSIDERANDO a necessidade de restabelecimento da legalidade administrativa, com fundamento nos princípios da legalidade, impessoalidade e interesse público;

CONSIDERANDO o Termo de Revogação de Concessão de Uso de Bem Imóvel firmado entre o Município de Itapejara d'Oeste e o Sr. Cleomar Paulo de Col Boldori em 25 de Fevereiro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a concessão de uso do imóvel público municipal situado à Rua Alcides Bortolossi, Nº 2820, Sol Nascente, anteriormente concedido ao Sr. Cleomar Paulo de Col Boldori, inscrito no CNPJ sob o nº 12.855.762/0001-59, nos termos do Termo de Revogação firmado entre as partes.

Art. 2º O imóvel mencionado no artigo anterior deverá ser restituído ao patrimônio do Município no prazo de até 15 (quinze) dias contados da publicação deste Decreto, livre e desembaraçado de pessoas e bens, em condições regulares de conservação.

Art. 3º Fica reconhecido, de comum acordo entre as partes, que a concessão ora revogada não observou integralmente os requisitos legais, especialmente no tocante à necessidade de procedimento formal e seleção pública, razão pela qual se procede à revogação administrativa do ato.

Art. 4º Não será devida qualquer indenização ao concessionário por eventuais benfeitorias realizadas no imóvel, conforme expressamente pactuado no Termo de Revogação.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,
Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2025.

Registre-se e Publique-se:



Vilmar Schmöller,
Prefeito Municipal.